

## **Contrato de Prestação de Serviços**

### **1. finalidade contratual**

1.1 Visa o presente contrato a Disponibilidade de espaço em servidor compartilhado, com a utilização do servidor como webserver para hospedagem de “site” e de domínio, em consonância com o plano escolhido pelo CONTRATANTE, no momento do preenchimento do cadastro, cujo detalhamento encontra-se disponível no “site” [www.infosd.com.br](http://www.infosd.com.br);

1.2 Além do plano aderido pelo CONTRATANTE, poderão ser solicitados serviços adicionais, uma vez que, compatíveis com o plano ora contratado.

### **2. Do prazo**

2.1 Indeterminado é o prazo do presente contrato, exceto em caso que há contrato de permanência.

### **3. Do Serviço posto à disposição**

3.1 Como o presente contrato visa disponibilizar o espaço em servidor compartilhado para os planos de hospedagem e VPS, de acordo com o plano contratado, em não havendo total ou parcial utilização do espaço” posto à disposição” por parte do CONTRATANTE, não haverá descontos, compensações, bem como, transferências para os próximos meses.

### **4. Responsabilidades**

#### **4.1 da contratante**

4.1.1 Efetuar o pagamento na data apazada, de acordo com o valor do plano contratado, bem como do correspondente ao eventual serviço adicional utilizado, caso não houver sido efetuado o pagamento após 7 (Sete) dias após o vencimento a mesma será bloqueado no sistema;

4.1.2 Responsabiliza-se pelas veiculações realizadas no “site”, bem como pela veracidade das informações fornecidas;

4.1.3 O conteúdo do “site” hospedado nos servidores da InfoSD.Hosting é de responsabilidade EXCLUSIVA do CONTRATANTE;

4.1.4 Efetuar o registro, junto ao órgão competente, do domínio a ser hospedado, arcando o CONTRATANTE com todos os custos em relação a tal procedimento, sendo o mesmo podendo ser contratado junto a InfoSD.Hosting conforme valor vigente e ou promoções.

4.1.5 Não praticar atos que possam vir a ocasionar qualquer prejuízo ao funcionamento do servidor, em relação às especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA;

4.1.6 Será de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de informações adequadas para a execução das tarefas solicitadas;

4.1.7 Em se tratando de CONTRATANTE não titular do domínio do “site” hospedado, perante o competente órgão de registro, terá ele que manter responsabilidade jurídica

contratual válida com o legítimo titular do domínio ou estar devidamente autorizado por este a hospedar em nome próprio, sob as penas da lei civil e criminal.

4.1.8 É de total responsabilidade do CONTRATANTE o controle do tráfego mensal, sendo que, o uso adicional deverá ser devidamente quitado, conforme item 4.1.1.

4.1.9 No momento da rescisão, cabe ao CONTRATANTE efetuar a retirada do DNS da CONTRATADA do domínio, sob pena de não ser efetivada a rescisão, sendo dever da CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA a finalização dos serviços sob pena do plano continuar ativo e gerando custos a CONTRATANTE.

4.2.0 Em caso da CONTRATANTE solicitar o cancelamento do serviço, a mesma deverá estar em dia com o pagamento das faturas referente ao plano contratado, sendo o prazo mínimo de 15 dias que antecede o próximo ciclo de pagamento.

#### 4.2. Da Contratada

4.2.1 Manter sigilo referente às informações inerentes aos sistemas do CONTRATANTE, sendo vetada sua divulgação por parte da CONTRATADA a qualquer título;

4.2.2 Oferecer suporte técnico, afim de sanar problemas relativos ao funcionamento do servidor, podendo o mesmo ser utilizado através de chamados, e-mails e telefones, todos disponíveis no “site” [www.infosd.com.br](http://www.infosd.com.br);

4.2.3 Zelar pelo bom funcionamento e eficiência do servidor compartilhado adotando junto a cada um dos usuários as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo;

4.2.4 Manter conectividade do servidor aos “backbones” Internet durante 99,0%(noventa e nove por cento) do mês, salvo se a indisponibilidade se der por motivo de caso fortuito ou força maior.

4.2.5 Disponibilizar ao CONTRATANTE, estatística mensal de visitas recebidas no “site” hospedado, podendo ser acessado através do painel de controle, contido no “site” [www.infosd.com.br](http://www.infosd.com.br), sendo que, as estatísticas poderão ser utilizadas como base para a cobrança dos custos de utilização excedente de transferência previstos no detalhamento do plano aderido, conforme item 4.1.1

4.2.6. Informar o CONTRATANTE, através de e-mail, conforme informado no momento do cadastro, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado, salvo se, por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA estiver impossibilitada de proceder tal comunicado.

4.2.7. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo uso indevido de senhas.

#### **5. Do período de teste e promoções**

5.1 No momento do preenchimento do cadastro, será oferecido um período de (15 dias) de uso para que a CONTRATANTE possa solicitar o ressarcimento em caso de não cumprimento do contrato por parte da CONTRATADA conforme item 4.2.3

5.2 Em promoções de Registro de Domínios com abatimento em valores a

CONTRATANTE se responsabiliza em manter o domínio com os DNS da CONTRATADA até a CONTRATANTE não mais usufruir do domínio contratado junto a InfoSD.Hosting, O descumprimento implica em ressarcimento no valor de R\$ 265.00 ( Duzentos e sessenta e cinco reais) tendo o prazo estipulado no item 4.1.1

5.3 Em promoções de Hospedagem grátis, a CONTRATANTE se responsabiliza em monitorar o tráfego e utilização de espaço em disco, caso a utilização supere o limite definido pela CONTRATADA, o plano será alterado para o plano compatível com o utilizado no momento da constatação.

5.4 Toda e qualquer promoção ao qual a CONTRATADA oferecer prêmios físicos e dever da CONTRATANTE informar os dados de entrega corretamente sob pena de não receber o prêmio caso o forneça incorretamente.

## **6. dos Serviços adicionais**

6.1 Além do plano contratado, o CONTRATANTE, poderá solicitar serviços adicionais, através de solicitação feita por e-mail, painel de controle ou telefone, acarretando, portanto um custo, que varia de acordo com o serviço solicitado, cujo custo será incluído nas mensalidades do plano contratado 8.4

6.2 Entende-se também por serviço adicional, o uso além do que suporta o plano contratado, ainda que não solicitado previamente, cujo custo será acrescentado na mensalidade do plano contratado 8.4;

## **7. Do Antivírus**

7.1 A CONTRATADA disponibiliza ao CONTRATANTE um programa antivírus para o tratamento dos arquivos trafegados no serviço de e-mail, ocorre que, tal antivírus não representa uma proteção integral, podendo sempre existir vírus desconhecidos e/ou falhas do programa antivírus;

7.2 Não sendo, portanto de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano proveniente de descarregamento e/ou envio de programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

## **8. Das mensalidades**

8.1 Transcorrido o período de teste, ( caso houver); e não havendo a notificação expressa de desistência do plano, a CONTRATANTE deverá efetuar a quitação da mensalidade, no quinto útil contados desde o preenchimento do cadastro e, no mesmo dia dos meses subseqüentes;

8.2 O pagamento poderá ser efetuado através de Depósito bancário, Doc Eletrônico e Gateway de pagamento ( PagSeguro, Moip e Paypal) cujo valor varia de acordo com o plano escolhido pelo CONTRATANTE;

8.3 O atraso ou não pagamento do valor acordado, acarretará em juros de mora de 1% (um por cento) e multa de 2% ( por cento), além de ensejar a suspensão da prestação dos serviços, independentemente de notificação, até o momento que perdurar o débito;

8.4 Uma vez utilizado serviço adicional, o mesmo deverá ser quitado juntamente com as mensalidades do plano contratado;

8.5 Ocorrendo inadimplência referente ao pagamento das mensalidades, decorrentes da prestação dos serviços, está a CONTRATADA autorizada a informar a referida

inadimplência aos órgãos de proteção ao crédito, bem como efetuar o protesto dos títulos em aberto a assim excluir todos os arquivos do CONTRATANTE.

8.6 Caso a CONTRATANTE venha solicitar o bloqueio temporário do serviço, a CONTRATADA não realizará a interrupção no ciclo de pagamentos, pois o consumo de processos irá permanecer ativos, ocasionando assim consumo diversos de desempenho do servidor de origem.

## **9. Das Notificações**

9.1 As notificações ao CONTRATANTE, para fins do presente Contrato, poderão ser feitas por e-mails, encaminhadas ao endereço constante no cadastro, por ele preenchido, de igual modo, as notificações à CONTRATADA, poderão ser feitas por e-mails, encaminhados aos endereços publicados no "site" [www.infosd.com.br](http://www.infosd.com.br) ou mesmo em outros canais de atendimento, tais como informado no site da CONTRATADA.

## **10. da Rescisão**

10.1 Este contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes e, no caso de rescisão por parte da CONTRATADA, a notificação se dará através do e-mail fornecido pelo CONTRATANTE no momento do cadastro, cumprido o prazo de 30 (trinta) dias que antecederá as interrupções dos serviços.

10.2 A rescisão deste contrato não causará impacto sobre quaisquer compromissos em vigor antes dessa rescisão;

10.3 A rescisão só poderá ser efetuada em estando quitados quaisquer valores devidos à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, BEM COMO APÓS A EFETIVA RETIRADA DO DNS DA InfoSD.Hosting DO DOMÍNIO, caso contrário não extinguirá a conta contratada, bem como a geração de mensalidades;

10.4 A InfoSD.Hosting oferece os plano de VPS (Virtual Private Server) e Servidores Dedicados mediante ao contrato de permanência válido por 12 meses a contar da data de aquisição do plano, maiores detalhes clique aqui.

10.5. A CONTRATADA poderá, unilateralmente, independentemente de qualquer aviso, rescindir o presente contrato, ao verificar que a CONTRATANTE, voluntária ou involuntariamente:

- a) tentou ou causou danos nos servidores, bem como nos sites dos demais clientes;
- b) tentou ou acessou arquivos e serviços de forma indevida;
- c) tentou ou violou as condições de uso.

c.1 entende-se por violação às condições de uso, qualquer prática que contrarie o bom senso, a ética e a moral, tal como envio de SPAM, sites com conteúdo ilegal, "warez", "cracks", "serial numbers", pornografia infantil, entre outros.

## **11. Registro e alterações**

11.1 Uma vez que a presente contratação é realizada via telefone ou eletrônica e inexistente via contratual assinada pelas partes, visando assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do CONTRATANTE no que tange às cláusulas e condições que regem a presente contratação acesso, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato será registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Pelotas - RS.

11.2 Firmando a responsabilidade e comprometimento nos serviços oferecidos informamos que todos e qualquer plano adquirido pela CONTRATANTE e necessário a plena aceitação destes termos, a não aceitação de qualquer cláusula impede da CONTRATANTE adquirir qualquer plano da CONTRATADA conforme imagens abaixo.

11.3 Poderá a CONTRATADA promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior, sendo que, a nova versão estará imediatamente disponível no "site" [www.infosd.com.br](http://www.infosd.com.br).

## **12. Período de Permanência**

12.1 A CONTRATANTE declara ter ciência de permanecer vinculado ao PLANO DE SERVIÇO (VPS e ou Servidor Dedicado) contratado durante o prazo de 12 (doze) meses ("PERMANÊNCIA MÍNIMA"), contados da liberação do serviço.

12.2 Na hipótese de cancelamento do serviço durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, a CONTRATANTE estará obrigado ao pagamento dos valores especificados abaixo, a título de multa por rescisão antecipada do contrato.

12.3 O valor da multa será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, sendo assim o valor do plano da CONTRATADA será multiplicado pelo meses faltantes.

12.4 Na hipótese de alteração do plano a CONTRATANTE será isenta da permanência mínima e um novo contrato será firmado para o plano, garantindo assim um novo prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA.

12.5 Em caso de transferência de titularidade do Contrato, o futuro CONTRATANTE deverá obrigar-se a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de PERMANÊNCIA MÍNIMA restante.

## **12. Disposição Final**

12.1 Acreditando no melhor para seu cliente a InfoSD.Hosting se empenha ai máximo para oferecer o que há de melhor no mercado visando sempre a responsabilidade e comprometimento das partes.

Administração InfoSD.Hosting